



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 120/2025

Designa os Conselheiros, Empregados Públicos e Facilitadores para participação do Coren Presente e Coren Capacita – na cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Memorando 001/2025 – Assessoria Técnica da Presidência, datado de 17 de março de 2025.

Decidem:

Art. 1º- Designar os Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, listados abaixo, para participação no Coren Presente e Coren Capacita na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, nos dias 03 e 04 de Abril de 2025.

- Bruna Karoline de Almeida Santiago
- João Pedro Neto de Sousa
- Eleni Nunes de Freitas

Art. 2º- Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso abaixo, para participação no Coren Presente e Coren Capacita na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, nos dias 03 e 04 de Abril de 2025.

- Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal
- Valmir Felipe Passos
- Keven Vieira Jordão

Art. 3º- Designar os Facilitadores do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso abaixo, para participação Coren Presente e Coren Capacita na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, no dia 04 de Abril de 2025.

- Grasielle Matuchake Rezende
- Ebersson Antonio Vogel

Art. 4º- Atribuir o pagamento de diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual foram designados.

Art. 5º- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término das atividades para a apresentação, do relatório de viagem.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 7º. - Dê ciência e cumpra-se.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 19 de março de 2025.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt